



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.055/2025 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

“ACRESCE MAIS DUAS VAGAS NOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E DE COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E OBRAS, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.013, DE 12 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro-MG aprovou e eu, Carlos Coríndon, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida **02 (duas) vagas** ao cargo em comissão de **Coordenador Administrativo de Planejamento Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Obras**, criado pela Lei Municipal nº 1.013, de 12 de março de 2025.

Parágrafo Único – Valor de vencimento R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos) reais mensais.

Art. 2º Fica acrescida **1 (uma) vaga** ao cargo em comissão de **Coordenador de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Obras**, criado pela Lei Municipal nº 1.013, de 12 de março de 2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.013, de 12 de março de 2025, especialmente quanto à denominação, atribuições, carga horária e remuneração dos referidos cargos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro - MG, 05 de novembro de 2025.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL